**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações posteriores), e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria:

|  |  |
| --- | --- |
| **PREGÃO PRESENCIAL** | **25/****2020** |

|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | **160/****2020** |

|  |  |
| --- | --- |
| **OBJETO** | **Aquisição de troféus e medalhas para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.** |

|  |  |
| --- | --- |
| **ÓRGÃO** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **RECURSO** | **13354** | **1** | **RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUN** |

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA DO PREGÃO** | **01/04/2020** |

|  |  |
| --- | --- |
| **HORÁRIO** | **09h00min** |

|  |  |
| --- | --- |
| **LOCAL** | **SALA DE LICITAÇÕES DA COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)**  **RUA DO COMÉRCIO, Nº 921, ESQUINA COM A RUA IRMÃOS PERSON, CENTRO, IJUÍ/RS** |

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, n° 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br/), no link “Licitações – Pregão Presencial”.

Ijuí/RS, 10 de março de 2020.

Priscila Maurer Leviski

Diretora da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020 – OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. ABERTURA: 01/04/2020 às 09h00min. Informações pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br/), no link “Licitações – Pregão Presencial”.

Ijuí/RS, 10 de março de 2020.

Valdir Heck

Prefeito

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** **25/****2020**

**PROCESSO Nº** **160/****2020**

**EDITAL**

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a realização da seguinte licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **menor preço**, para Aquisição de troféus e medalhas para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria:

**SESSÃO** **01/04/2020**

**HORÁRIO** **09h00min**

**LOCAL SALA DE LICITAÇÕES DA COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)** **RUA DO COMÉRCIO, Nº 921, ESQUINA COM A RUA IRMÃOS PERSON,** **CENTRO, IJUÍ/RS**

**1 DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste pregão a aquisição de troféus e medalhas para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Nome Lote** | **Item** | **Cód.** | **Qtd.** | **Und.** | **Descrição** |
| 1 | Lote da Req. nº 165 | 1 | 289 | 45,00 | UN | Troféu 30 cm altura, confeccionados em acrílico e adesivo do evento. |
| 1 | Lote da Req. nº 165 | 2 | 24986 | 45,00 | UN | Troféu 25cm de altura, confeccionados em acrílico e adesivo do evento. |
| 2 | Lote da Req. nº 166 | 1 | 25876 | 3.000,00 | UN | Medalhas fundidas zamac em 3D, brasão do Município em relevo banhado nas cores, OURO, PRATA e BRONZE, 7cm de diâmetro, 3mm no mínimo de espessura, com logotipo da SMCET no verso fundido em relevo, adesivo para a modalidade a ser informada posteriormente.  Fita em GORGORÃO bordada na cor branca, na cor verde musgo antigo com a seguinte inscrição SMCET Ijuí/RS. |
| 2 | Lote da Req. nº 166 | 2 | 32494 | 200,00 | UN | Medalhas fundidas zamac em 3D, brasão do Município em relevo banhado nas cores, OURO, PRATA e BRONZE, 9cm de diâmetro, 3mm no mínimo de espessura, com logotipo da SMCET no verso fundido em relevo, adesivo para a modalidade a ser informada posteriormente.  Fita em GORGORÃO bordada na cor branca, na cor verde musgo antigo com a seguinte inscrição SMCET Ijuí/RS. |
| 2 | Lote da Req. nº 166 | 3 | 305 | 300,00 | UN | Medalha de acrílico 05 cm de diâmetro e 3 mm de espessura, com adesivo do evento. |
| 3 | Lote da Req. nº 167 | 1 | 29632 | 35,00 | UN | Troféu 35 cm de altura, confeccionados em MDF e detalhes em acrílico, com a modalidade alusiva ao campeonato recortado a frente do troféu também em ACRÍLICO, base em MDF. As gravações referente a modalidade serão feitas em adesivo colados em acrílico. |
| 3 | Lote da Req. nº 167 | 2 | 14773 | 190,00 | UN | Troféu 30 cm de altura, confeccionados em MDF e detalhes em acrílico, com a modalidade alusiva ao campeonato recortado a frente do troféu também em ACRÍLICO, base em MDF. As gravações referente a modalidade serão feitas em adesivo colados em acrílico. |
| 3 | Lote da Req. nº 167 | 3 | 290 | 400,00 | UN | Troféu 25 cm de altura, confeccionados em MDF e detalhes em acrílico, com a modalidade alusiva ao campeonato recortado a frente do troféu também em ACRÍLICO, base em MDF. As gravações referente a modalidade serão feitas em adesivo colados em acrílico. |
| 3 | Lote da Req. nº 167 | 4 | 14774 | 250,00 | UN | Troféu 20 cm de altura, confeccionados em MDF e detalhes em acrílico, com a modalidade alusiva ao campeonato recortado a frente do troféu também em ACRÍLICO, base em MDF. As gravações referente a modalidade serão feitas em adesivo colados em acrilico. |
| 4 | Lote da Req. nº 168 | 1 | 14725 | 14,00 | UN | Troféu de 80cm confeccionado em MDF, com brasão do município confeccionado em acrílico e detalhes em acrílico. |
| 4 | Lote da Req. nº 168 | 2 | 14726 | 24,00 | UN | Troféu de 60cm confeccionado em MDF, com brasão do município confeccionado em acrílico e detalhes em acrílico. |
| 4 | Lote da Req. nº 168 | 3 | 287 | 24,00 | UN | Troféu de 50cm confeccionado em MDF, com brasão do município confeccionado em acrílico e detalhes em acrílico. |
| 4 | Lote da Req. nº 168 | 4 | 14727 | 35,00 | UN | Troféu de 45cm confeccionado em MDF, com brasão do município confeccionado em acrílico e detalhes em acrílico. |
| 4 | Lote da Req. nº 168 | 5 | 8567 | 54,00 | UN | Troféu de 40cm confeccionado em MDF, com brasão do município confeccionado em acrílico e detalhes em acrílico. |
| 5 | Lote da Req. nº 169 | 1 | 30861 | 5,00 | UN | Troféu de 1,06 cm em poliestireno texturizado no corpo, em formato de taça, (na cor dourada), e poliestireno liso na base e alças laterais, no topo estatueta demonstrando a modalidade esportiva na base placa identificativa. |
| 5 | Lote da Req. nº 169 | 2 | 31154 | 5,00 | UN | Troféu de 0,95 cm em poliestireno texturizado no corpo, em formato de taça, (na cor dourada), e poliestireno liso na base e alças laterais, no topo estatueta demonstrando a modalidade esportiva na base placa identificativa. |

1.2 Das requisições internas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Requisições** |  | **Requisições Internas** |
| 165/2020  166/2020  167/2020  168/2020  169/2020 |  | 14-052-2020  14-051-2020  14-050-2020  14-049-2020  14-048-2020 |

**2 DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO**

2.1 A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

|  |  |
| --- | --- |
| Órgão | |
| 14 | Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo |

|  |  |
| --- | --- |
| Unidade | |
| 1401 | Coordenadoria Geral |

|  |  |
| --- | --- |
| Função | |
| 27 | Desporto e Lazer |

|  |  |
| --- | --- |
| Sub-função | |
| 812 | Desporto Comunitário |

|  |  |
| --- | --- |
| Programa | |
| 115 | Esporte e Lazer |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Projeto/Atividade | | |
| 2 | 131 | Realização de Eventos Esportivos (SMCET) |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Despesa | Código fonte de recurso | Nome fonte de recurso |
| 13354 | 1 | Recurso Livre - Administração Direta Mun |

|  |  |
| --- | --- |
| Categoria econômica | |
| 339031040000 | PREMIAÇÕES DESPORTIVAS |

**3 DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

3.1 Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação a presente licitação ou impugnar o edital, em conformidade com o disposto no art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 As licitantes que tiverem eventuais dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital e seus anexos deverão encaminhar pedido de esclarecimento ou impugnação à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, n° 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.

3.2.1 Apenas o pedido de esclarecimento poderá ser encaminhado através do e-mail copam.editais@ijui.rs.gov.br.

3.2.1.1 As informações técnicas, administrativas ou pedidos de esclarecimentos serão recebidas até o prazo máximo de 02 (dois) dias de antecedência da data de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

3.2.2 O pedido de impugnação deverá ser encaminhado em sua via física e original, devidamente assinada e protocolada na Coordenadoria de Compras (COPAM) em tempo hábil conforme legislação pertinente, a partir do qual contará o prazo para resposta deste ente público.

3.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada nova data para a realização desta licitação.

3.4 A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não obstará sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva.

**4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar desta licitação, os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.

4.2 Estarão impedidos de participar da presente licitação:

a) os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Ijuí/RS, no prazo e nas condições do impedimento;

b) os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal;

c) as empresas constituídas na forma de consórcio;

d) os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

4.3 Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

4.4 Por ser o Pregão uma modalidade de licitação com características similares à de leilão, em que o calor da competição pode levar a fortes emoções e em consequência, a redução indiscriminada nos lances ofertados, é prudente que o ofertante tenha, previamente em mente, todos os custos e lucros que possam constituir o lance mínimo real a que se poderá alcançar, pois não serão aceitas desistências posteriores devido à imprudência, ficando os licitantes, nestas condições, sujeitos às penalidades legais e editalícias..

**5 DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO**

**5.1** Os documentos inerentes ao presente certame licitatório deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro, no momento da abertura da sessão de pregão, que ocorrerá no dia 01/04/2020 às 09h00min, na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, n° 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, não sendo admitida a participação de licitante que se apresente após a abertura da sessão de pregão.

5.1.1 O licitante que não participar da sessão de abertura da licitação deverá protocolar os envelopes no Setor de Protocolo da COPAM, localizado na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 01/04/2020.

5.1.2 Os envelopes poderão ser remetidos via serviço postal, endereçados à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, n° 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, os quais serão recebidos, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 01/04/2020, a fim de ser procedido o protocolo dos envelopes no setor indicado no item anterior.

5.1.3 O licitante que remeter os envelopes via serviço postal assumirá os riscos de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.

**5.2 No horário e local indicados no item 5.1 deste edital será realizada a sessão de pregão**.

5.2.1 Inicialmente será realizado o credenciamento dos representantes dos licitantes, mediante a apresentação dos seguintes documentos, fora dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação:

1. Em se tratando do responsável legal da empresa: o documento original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social em vigor do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima;
2. Em se tratando do representante constituído: instrumento público ou particular, pelo qual o licitante tenha lhe outorgado poderes para representá-lo em todos os atos do certame, conforme modelo constante do Anexo I deste edital, além do documento original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social em vigor do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

5.2.1.1 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de seus representados.

5.2.1.2 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante do licitante no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes.

5.3 Os licitantes deverão apresentar, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem 6.1, declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, conforme modelo contido no Anexo II deste edital.

5.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da presente licitação, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

5.4.1 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 do referido dispositivo legal e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07, desde que também apresentem, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem 6.1, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

5.5 A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao previsto no subitem 5.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

5.5.1 O benefício de que trata o subitem 5.5 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

5.5.2 O prazo de que trata o subitem 5.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.5.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 5.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.6 Em seguida serão recebidos os envelopes contendo a proposta e a documentação relativa à habilitação, descritos nos itens 7 e 8 deste edital, devendo o pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes dos licitantes rubricar os seus fechos.

5.7 Após, o pregoeiro fará a abertura dos envelopes contendo as propostas, para verificar o atendimento destas às especificações e formalidades contidas no edital, desclassificando as propostas que não atenderem estas exigências e classificando as demais, provisoriamente, em ordem crescente de preços unitários, por item.

5.8 Realizada a classificação das propostas, será iniciada a sessão de lances verbais e sucessivos com os licitantes cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado, até a proclamação do vencedor.

5.9 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o valor até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.10 As rodadas de lances verbais começarão sempre a partir do maior preço unitário, classificado conforme o item anterior, e prosseguirão em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não ocorra a apresentação de novos lances inferiores àqueles já ofertados.

5.11 Não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último lance apresentado, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

5.12 Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

5.13 Declarada encerrada a sessão de lances, a comissão procederá na classificação definitiva das propostas, em ordem crescente de preços unitários, consignando-se o resultado em ata.

5.14 Apenas o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar terá aberto o envelope contendo a documentação relativa à habilitação.

5.15 Se o licitante for **inabilitado**, ser-lhe-á aplicada a multa prevista neste edital, devendo o pregoeiro prosseguir com a abertura do envelope de documentação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até que um dos licitantes classificados preencha todos os requisitos de habilitação.

5.16 O pregoeiro, para declarar o licitante vencedor do certame, utilizará o critério de **menor preço - empreitada por preço unitário**.

5.17 Proclamado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde então intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, a partir do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a imediata vista dos autos do processo aos licitantes.

5.18 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.19 Decidido o recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

5.20 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor, devendo após, os autos do processo serem encaminhados à autoridade competente para homologação do certame.

5.21 É facultada à Administração, quando o adjudicatário não formalizar a contratação, no prazo e condições estabelecidos, a convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pelo primeiro adjudicatário.

5.22 O envelope contendo a documentação relativa à habilitação do licitante desclassificado e do classificado não declarado vencedor permanecerá apenso aos autos do certame até a efetiva formalização da contratação.

**6 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO**

6.1 No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

|  |  |
| --- | --- |
| **NO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)** | **NO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)** |
| **MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO**  **PREGÃO PRESENCIAL Nº** **25/****2020**  **SESSÃO DE PREGÃO:** **01/04/2020**  **HORÁRIO:** **09h00min**  **ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)**  **Razão Social completa e sem abreviações do licitante**  **Endereço completo do licitante**  **Telefone e e-mail do licitante** | **MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO**  **PREGÃO PRESENCIAL Nº** **25/****2020**  **SESSÃO DE PREGÃO:** **01/04/2020**  **HORÁRIO:** **09h00min**  **ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)**  **Razão Social completa e sem abreviações do licitante**  **Endereço completo do licitante**  **Telefone e e-mail do licitante** |

6.1.1 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

6.1.2 Não caberá desistência da proposta pelo licitante, em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope contendo a proposta comercial.

6.2 A conferência e apresentação da documentação de ambos os envelopes (Habilitação e Proposta) é de responsabilidade exclusiva do licitante.

6.2.1 A ausência de quaisquer dos documentos elencados nos itens 7 e 8 deste edital enseja a inabilitação/desclassificação do licitante.

6.3 Deverá ser entregue, **preferencialmente** e fora de qualquer um dos envelopes relacionados nos itens 7 e 8 deste edital, a Ficha Cadastral devidamente preenchida (Anexo VI deste edital).

**7 DO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)**

**7.1 O envelope nº 01 (Proposta) deverá conter a proposta comercial**.

7.1.1 O licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, a proposta em via impressa, obedecendo à forma contida no formulário para preenchimento da proposta (Anexo VII deste edital).

7.1.1.1 O licitante deve observar todas as especificações/exigências indicadas nas Requisições Internas (Anexo IX deste edital).

7.1.2 Deverá ser entregue junto à proposta impressa, **preferencialmente**, uma cópia da proposta em VIA MAGNÉTICA (CD-ROM, DVD ou pendrive) que deverá conter toda proposta financeira digitada no Sistema de Digitação de Propostas oferecido pela Coordenadoria de Compras, Material e Patrimônio (COPAM) do Município.

**7.1.2.1 Para apresentação da proposta financeira em meio magnético, o licitante deverá obter o Sistema de Digitação de Propostas junto ao site do Município de Ijuí (**[**www.ijui.rs.gov.br**](http://www.ijui.rs.gov.br/)**), link *“*Licitações*”* e posteriormente solicitar suporte técnico junto ao telefone (55) 3331-8278 e/ou através do e-mail comissaolicitacoes@ijui.rs.gov.br**.

7.1.2.2 Se o arquivo apresentado não for o mesmo ou se houver alteração da estrutura do arquivo o licitante será desclassificado.

7.1.2.3 Quando houver discordância entre dados da proposta impressa e da proposta apresentada através de meio magnético, prevalecerão os dados da proposta apresentada na forma impressa.

7.2 Não serão consideradas as propostas impressas:

1. Apresentadas após a abertura dos trabalhos;
2. Manuscritas ou conterem emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;
3. Que apresentarem preços acima dos praticados no mercado regional;
4. Que não se ajustem às condições deste edital.

7.3 A proposta impressa deverá, obrigatoriamente:

1. Conter a assinatura do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ;
2. Conter a indicação dos preços por unidade e dos preços totais, em moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 da Lei Federal n° 8.666/93;
3. Conter a indicação da marca e modelo do item cotado, quando houver;
4. Estar acompanhada da documentação exigida **em negrito**, quando houver, referente a cada item do Formulário para preenchimento da proposta (Anexo VII deste edital).

7.4 A inobservância de qualquer das condições acima descritas (itens 7.1 a 7.3) importará na desclassificação da proposta.

7.5 O prazo de validade da proposta pelo prazo será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93).

**8 DO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)**

8.1 Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar as seguintes documentações relativas à habilitação:

8.1.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1 Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

8.1.1.2 A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos exigidos para Habilitação Jurídica, caso já tenha apresentado os mesmos na fase de representação/credenciamento.

8.1.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** consistirá em:

1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Prova de regularidade fiscal, na data da sessão de pregão, perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
3. Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de pregão, para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
4. Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de pregão, para com a Fazenda Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
5. Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de pregão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro de seu período de validade.

8.1.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE TRABALHISTA** consistirá em:

1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, na data da sessão de pregão, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.4. O cumprimento do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida e firmada pelo representante legal do licitante, de acordo com o modelo contido no Anexo III deste edital.

* + 1. Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, de acordo com o modelo contido no Anexo V deste edital.

8.2 O licitante inscrito no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Ijuí/RS poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) em substituição aos documentos exigidos nos itens 8.1.1 a 8.1.2 deste edital.

8.2.1 O licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) de acordo com o item 8.2 deverá apresentar declaração de que até data de abertura desta licitação inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação nesta licitação, bem como da ciência quanto à obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o modelo constante no Anexo IV deste edital.

**9 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

9.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

9.2 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal, com identificação clara do subscritor.

9.3 Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor.

9.3.1 Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado como prazo de validade o 30º (trigésimo) dia, contado a partir da data de sua expedição.

9.4 Os documentos emitidos através da internet terão sua autenticidade conferida pela equipe de apoio.

9.5 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, conter a indicação do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.5.1 Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, no caso de filiais, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos do licitante.

9.6 Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade do licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ.

9.7 A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos.

9.7.1 Os documentos de habilitação deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da consolidação respectiva, conforme o caso.

9.7.2 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior.

**10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao subitem 5.4 deste edital.

10.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.2 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

10.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

1. A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
2. Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 5.4 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item;
3. Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

10.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do subitem 10.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

10.4 O disposto nos subitens 10.1 a 10.3 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do subitem 5.4 deste edital).

10.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

**11 DO PREÇO**

11.1 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos do licitante, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

11.1.1 Não haverá reajuste de preços, salvo hipóteses excepcionais de revisão de preços, que serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

11.2 Será desclassificada a proposta incompatível com a realidade de mercado.

**12 DO CONTRATO**

12.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirar e assinar o termo do contrato, cuja minuta consta no Anexo VIII deste edital, contado a partir da data de sua intimação, que se fará pessoalmente, por meio de publicação no mural da Secretaria Municipal da Fazenda, envio de correspondência com Aviso de Recebimento ou por meio eletrônico.

12.1.1 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa do licitante, contendo a exposição circunstanciada do motivo.

12.1.2 O não atendimento do disposto no item 12.1 sujeitará o licitante às penalidades previstas na legislação e neste edital.

12.1.3 O não comparecimento do adjudicatário intimado autoriza a Administração a proceder na convocação dos licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

12.2 O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, havendo correção com base na variação de índices gerais de preços, quando aplicável.

12.3 O contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses da Lei Federal nº 8.666/93.

**13 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1 O objeto deste pregão deverá ser entregue de forma parcelada, conforme necessidade e solicitação da Secretaria Requisitante.**

13.1.1 Os troféus e medalhas serão retirados em sua totalidade até o dia 31 de Dezembro de 2020, contados da assinatura do instrumento contratual.

13.1.2 As despesas de entrega dos produtos ficarão sob responsabilidade da empresa adjudicatária e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.

13.2 O objeto desta licitação será recebido pela Administração em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.

13.3 Na entrega do objeto, o adjudicatário deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Município responsável pelo recebimento.

13.4 Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Ijuí poderá:

1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.5 Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o adjudicatário deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

**14 DO PAGAMENTO**

14.1 Após o recebimento do objeto e/ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6 º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

14.1.1 A nota fiscal deverá ainda trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: 065-0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

14.2 A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser emitida pela empresa indicada na Nota de Empenho, não sendo admitido o recebimento de nota fiscal com o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) diferente do indicado na Nota de Empenho.

14.2.1 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br](mailto:xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br).

14.3 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí/RS mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio, o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

14.4 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

**15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

15.2 O licitante ficará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

1. Advertência;
2. Multa correspondente:

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir da assinatura do contrato;

1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeito à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observados os procedimentos contidos na legislação própria.

15.4 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado de fornecimento, tanto ao licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitado por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como aos demais licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

15.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

15.6 O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de inscrição do respectivo valor como Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

**16 DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

16.2 A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.3 O adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato**.

16.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência que se destine a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.5 Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

16.6 As normas deste edital de licitação na modalidade pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

16.6.1 O desatendimento de exigências formais, desde que não comprometam a exata compreensão de sua proposta ou a aferição das condições de habilitação dos licitantes, não implicará no afastamento sumário de qualquer licitante.

16.7 Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, n° 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br/), no link “Licitações – Pregão Presencial”.

16.8 A qualquer ato administrativo que implique alteração, revogação, anulação ou outro efeito sobre o presente edital será conferida publicidade na forma da Lei e disponibilizado no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br/), no link “Licitações – Pregão Presencial”.

**19 ANEXOS**

19.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

|  |  |
| --- | --- |
| Anexo I | Instrumento para credenciamento de representante |
| Anexo II | Declaração prevista no art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02 |
| Anexo III | Declaração prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 |
| Anexo IV  Anexo V | Declaração prevista no art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93  Declaração de não existência de servidor público no quadro societário |
| Anexo VI | Dados cadastrais do licitante |
| Anexo VII | Formulário para preenchimento da proposta |
| Anexo VIII | Minuta do contrato |
| Anexo IX | Requisições internas |
| Anexo X | Planilha de orçamento estimado |

Ijuí/RS, 10 de março de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| Assessoria Jurídica | Lucilda Nair Barriquelo |
|  | Pregoeira |

|  |  |
| --- | --- |
| Priscila Maurer Leviski | Valdir Heck |
| Diretora da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais | Prefeito |

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** **25/****2020**

**PROCESSO Nº** **160/****2020**

**ANEXO I**

**INSTRUMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE**

Pelo presente instrumento de credenciamento [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ nº [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], com sede na [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], através de seu representante legal, [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>], RG nº [<Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>] infra-assinado, credencia [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE CREDENCIADO>], RG nº [<Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE CREDENCIADO>], outorgando-lhe plenos poderes para representá-lo na sessão pública da licitação em epígrafe, em especial para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** **25/****2020**

**PROCESSO Nº** **160/****2020**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 4º, VII DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ n° [<Nº CNPJ DO LICITANTE>], sediada na [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara, sob as penas da lei e para os fins previstos no art. 4º, VII da Lei Federal n° 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação indicadas no edital da licitação em epígrafe.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** **25/****2020**

**PROCESSO Nº** **160/****2020**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 27, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

**MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** **25/****2020**

**PROCESSO Nº** **160/****2020**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação em epígrafe, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** **25/****2020**

**PROCESSO Nº** **160/****2020**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]

**PRESENCIAL Nº** **25/****2020**

**PROCESSO Nº** **160/****2020**

**ANEXO VI**

**DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DADOS GERAIS** | | |
| RAZÃO SOCIAL: | | |
| NOME FANTASIA: | | |
| ATIVIDADE: | | |
| CNPJ: | Caso for MEI deverá ser informado o nº PIS: | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: | INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | |
| OBJETO SOCIAL (de acordo com o ato constitutivo): | | |
| ESTA EMPRESA É CADASTRADA EM ALGUM CONSELHO PROFISSIONAL? ( ) SIM ( ) NÃO  SE SIM, QUAL(is) CONSELHO(s) E QUAL(is) N°(s) DO(s) REGISTRO(s)? | | |
| **ENDEREÇO** | | |
| PAÍS: | ESTADO: | |
| MUNICÍPIO: | | |
| RUA: | | |
| N°: | COMPLEMENTO: | |
| BAIRRO: | CEP: | |
| TELEFONE:  FAX: | CELULAR: | |
| E-MAIL: | SITE: | |
| NOME DE PESSOA PARA CONTATO: | | |
| **DADOS BANCÁRIOS -** Observações: O nome do titular da conta corrente deverá ser idêntico à Razão Social; Caso for conta bancária da Caixa Econômica Federal, favor informar a operação. | | |
| INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: | AGÊNCIA: | CIDADE: |
| OPERAÇÃO: | Nº DA CONTA: | |
| **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL** | | |
| NOME: | | |
| CPF: | RG:  ÓRGÃO EMISSOR: | |
| PAÍS: | ESTADO: | |
| MUNICÍPIO: | | |
| RUA: | | |
| N°: | COMPLEMENTO: | |
| BAIRRO: | CEP: | |
| TELEFONE:  FAX: | CELULAR: | |
| E-MAIL: | | |
| A REPRESENTAÇÃO LEGAL TEM PRAZO DE VIGÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO  SE SIM, ATÉ QUANDO IRÁ VIGORAR ESTA REPRESENTAÇÃO? | | |

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** **25/****2020**

**PROCESSO Nº** **160/****2020**

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**LICITANTE: [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO LICITANTE>]**

**CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>]**

**ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>]**

**CONTATO: [<NOME, TELEFONE, FAX, E-MAIL>]**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Nome Lote** | **Item** | **Cód.** | **Qtd.** | **Und.** | **Descrição** | **Marca / Modelo** | **Preço unitário (R$)** | **Preço total (R$)** |
| 1 | Lote da Req. nº 165 | 1 | 289 | 45,00 | UN | Troféu 30 cm altura, confeccionados em acrílico e adesivo do evento. |  |  |  |
| 1 | Lote da Req. nº 165 | 2 | 24986 | 45,00 | UN | Troféu 25cm de altura, confeccionados em acrílico e adesivo do evento. |  |  |  |
| 2 | Lote da Req. nº 166 | 1 | 25876 | 3.000,00 | UN | Medalhas fundidas zamac em 3D, brasão do Município em relevo banhado nas cores, OURO, PRATA e BRONZE, 7cm de diâmetro, 3mm no mínimo de espessura, com logotipo da SMCET no verso fundido em relevo, adesivo para a modalidade a ser informada posteriormente.  Fita em GORGORÃO bordada na cor branca, na cor verde musgo antigo com a seguinte inscrição SMCET Ijuí/RS. |  |  |  |
| 2 | Lote da Req. nº 166 | 2 | 32494 | 200,00 | UN | Medalhas fundidas zamac em 3D, brasão do Município em relevo banhado nas cores, OURO, PRATA e BRONZE, 9cm de diâmetro, 3mm no mínimo de espessura, com logotipo da SMCET no verso fundido em relevo, adesivo para a modalidade a ser informada posteriormente.  Fita em GORGORÃO bordada na cor branca, na cor verde musgo antigo com a seguinte inscrição SMCET Ijuí/RS. |  |  |  |
| 2 | Lote da Req. nº 166 | 3 | 305 | 300,00 | UN | Medalha de acrílico 05 cm de diâmetro e 3 mm de espessura, com adesivo do evento. |  |  |  |
| 3 | Lote da Req. nº 167 | 1 | 29632 | 35,00 | UN | Troféu 35 cm de altura, confeccionados em MDF e detalhes em acrílico, com a modalidade alusiva ao campeonato recortado a frente do troféu também em ACRÍLICO, base em MDF. As gravações referente a modalidade serão feitas em adesivo colados em acrílico. |  |  |  |
| 3 | Lote da Req. nº 167 | 2 | 14773 | 190,00 | UN | Troféu 30 cm de altura, confeccionados em MDF e detalhes em acrílico, com a modalidade alusiva ao campeonato recortado a frente do troféu também em ACRÍLICO, base em MDF. As gravações referente a modalidade serão feitas em adesivo colados em acrílico. |  |  |  |
| 3 | Lote da Req. nº 167 | 3 | 290 | 400,00 | UN | Troféu 25 cm de altura, confeccionados em MDF e detalhes em acrílico, com a modalidade alusiva ao campeonato recortado a frente do troféu também em ACRÍLICO, base em MDF. As gravações referente a modalidade serão feitas em adesivo colados em acrílico. |  |  |  |
| 3 | Lote da Req. nº 167 | 4 | 14774 | 250,00 | UN | Troféu 20 cm de altura, confeccionados em MDF e detalhes em acrílico, com a modalidade alusiva ao campeonato recortado a frente do troféu também em ACRÍLICO, base em MDF. As gravações referente a modalidade serão feitas em adesivo colados em acrilico. |  |  |  |
| 4 | Lote da Req. nº 168 | 1 | 14725 | 14,00 | UN | Troféu de 80cm confeccionado em MDF, com brasão do município confeccionado em acrílico e detalhes em acrílico. |  |  |  |
| 4 | Lote da Req. nº 168 | 2 | 14726 | 24,00 | UN | Troféu de 60cm confeccionado em MDF, com brasão do município confeccionado em acrílico e detalhes em acrílico. |  |  |  |
| 4 | Lote da Req. nº 168 | 3 | 287 | 24,00 | UN | Troféu de 50cm confeccionado em MDF, com brasão do município confeccionado em acrílico e detalhes em acrílico. |  |  |  |
| 4 | Lote da Req. nº 168 | 4 | 14727 | 35,00 | UN | Troféu de 45cm confeccionado em MDF, com brasão do município confeccionado em acrílico e detalhes em acrílico. |  |  |  |
| 4 | Lote da Req. nº 168 | 5 | 8567 | 54,00 | UN | Troféu de 40cm confeccionado em MDF, com brasão do município confeccionado em acrílico e detalhes em acrílico. |  |  |  |
| 5 | Lote da Req. nº 169 | 1 | 30861 | 5,00 | UN | Troféu de 1,06 cm em poliestireno texturizado no corpo, em formato de taça, (na cor dourada), e poliestireno liso na base e alças laterais, no topo estatueta demonstrando a modalidade esportiva na base placa identificativa. |  |  |  |
| 5 | Lote da Req. nº 169 | 2 | 31154 | 5,00 | UN | Troféu de 0,95 cm em poliestireno texturizado no corpo, em formato de taça, (na cor dourada), e poliestireno liso na base e alças laterais, no topo estatueta demonstrando a modalidade esportiva na base placa identificativa. |  |  |  |

**Observações:**

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.
2. O licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital, inclusive as especificações e/ou exigências indicadas nas Requisições Internas (Anexo IX deste edital).

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** **25/****2020**

**PROCESSO Nº** **160/****2020**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato celebrado entre o Município de Ijuí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Benjamim Constant, 429 na cidade de IJUÍ-RS, CNPJ Nº. 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. VALDIR HECK, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Ijuí/RS, na xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº. xxxxxxxxxx e inscrito no CPF nº. xxx.xxx.xxx/xx, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua xxxxxxxxx, nº xxxxx no Bairro xxxxxxxxx, na cidade xxxxxxxxx, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu ( sócio-proprietário; sócio-gerente, procurador, diretor, etc.), Sr. xxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxx, xxxxxxxxx, xxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, residente na Rua xxxxxxxx, n° xxxxx no Bairro xxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº. xxxxxxxxxx, inscrito no CPF N.º xxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, para execução do objeto discriminado na Cláusula Primeira deste instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2020 – PROCESSO N° 160/2020, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Executivo Municipal nº 3.986/07 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações posteriores) e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (e alterações posteriores) e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria, assim como pelas condições do edital, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto aquisição de troféus e medalhas para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme especificações técnicas elencadas nas Requisições Internas (Anexo IX do edital).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DO VALOR**

O valor deste contrato é de R$ (valor em algarismo) (valor por extenso), aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para total execução do objeto do presente contrato.

PARAGRAFO ÚNICO: Será pago à CONTRATADA os seguintes valores unitários:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Nome Lote** | **Item** | **Cód.** | **Qtd.** | **Und.** | **Descrição** | **Preço unitário (R$)** | **Preço total (R$)** |
| 1 | Lote da Req. nº 165 | 1 | 289 | 45,00 | UN | Troféu 30 cm altura, confeccionados em acrílico e adesivo do evento. | xxxx | xxxx |
| 1 | Lote da Req. nº 165 | 2 | 24986 | 45,00 | UN | Troféu 25cm de altura, confeccionados em acrílico e adesivo do evento. | xxxx | xxxx |
| 2 | Lote da Req. nº 166 | 1 | 25876 | 3.000,00 | UN | Medalhas fundidas zamac em 3D, brasão do Município em relevo banhado nas cores, OURO, PRATA e BRONZE, 7cm de diâmetro, 3mm no mínimo de espessura, com logotipo da SMCET no verso fundido em relevo, adesivo para a modalidade a ser informada posteriormente.  Fita em GORGORÃO bordada na cor branca, na cor verde musgo antigo com a seguinte inscrição SMCET Ijuí/RS. | xxxx | xxxx |
| 2 | Lote da Req. nº 166 | 2 | 32494 | 200,00 | UN | Medalhas fundidas zamac em 3D, brasão do Município em relevo banhado nas cores, OURO, PRATA e BRONZE, 9cm de diâmetro, 3mm no mínimo de espessura, com logotipo da SMCET no verso fundido em relevo, adesivo para a modalidade a ser informada posteriormente.  Fita em GORGORÃO bordada na cor branca, na cor verde musgo antigo com a seguinte inscrição SMCET Ijuí/RS. | xxxx | xxxx |
| 2 | Lote da Req. nº 166 | 3 | 305 | 300,00 | UN | Medalha de acrílico 05 cm de diâmetro e 3 mm de espessura, com adesivo do evento. | xxxx | xxxx |
| 3 | Lote da Req. nº 167 | 1 | 29632 | 35,00 | UN | Troféu 35 cm de altura, confeccionados em MDF e detalhes em acrílico, com a modalidade alusiva ao campeonato recortado a frente do troféu também em ACRÍLICO, base em MDF. As gravações referente a modalidade serão feitas em adesivo colados em acrílico. | xxxx | xxxx |
| 3 | Lote da Req. nº 167 | 2 | 14773 | 190,00 | UN | Troféu 30 cm de altura, confeccionados em MDF e detalhes em acrílico, com a modalidade alusiva ao campeonato recortado a frente do troféu também em ACRÍLICO, base em MDF. As gravações referente a modalidade serão feitas em adesivo colados em acrílico. | xxxx | xxxx |
| 3 | Lote da Req. nº 167 | 3 | 290 | 400,00 | UN | Troféu 25 cm de altura, confeccionados em MDF e detalhes em acrílico, com a modalidade alusiva ao campeonato recortado a frente do troféu também em ACRÍLICO, base em MDF. As gravações referente a modalidade serão feitas em adesivo colados em acrílico. | xxxx | xxxx |
| 3 | Lote da Req. nº 167 | 4 | 14774 | 250,00 | UN | Troféu 20 cm de altura, confeccionados em MDF e detalhes em acrílico, com a modalidade alusiva ao campeonato recortado a frente do troféu também em ACRÍLICO, base em MDF. As gravações referente a modalidade serão feitas em adesivo colados em acrilico. | xxxx | xxxx |
| 4 | Lote da Req. nº 168 | 1 | 14725 | 14,00 | UN | Troféu de 80cm confeccionado em MDF, com brasão do município confeccionado em acrílico e detalhes em acrílico. | xxxx | xxxx |
| 4 | Lote da Req. nº 168 | 2 | 14726 | 24,00 | UN | Troféu de 60cm confeccionado em MDF, com brasão do município confeccionado em acrílico e detalhes em acrílico. | xxxx | xxxx |
| 4 | Lote da Req. nº 168 | 3 | 287 | 24,00 | UN | Troféu de 50cm confeccionado em MDF, com brasão do município confeccionado em acrílico e detalhes em acrílico. | xxxx | xxxx |
| 4 | Lote da Req. nº 168 | 4 | 14727 | 35,00 | UN | Troféu de 45cm confeccionado em MDF, com brasão do município confeccionado em acrílico e detalhes em acrílico. | xxxx | xxxx |
| 4 | Lote da Req. nº 168 | 5 | 8567 | 54,00 | UN | Troféu de 40cm confeccionado em MDF, com brasão do município confeccionado em acrílico e detalhes em acrílico. | xxxx | xxxx |
| 5 | Lote da Req. nº 169 | 1 | 30861 | 5,00 | UN | Troféu de 1,06 cm em poliestireno texturizado no corpo, em formato de taça, (na cor dourada), e poliestireno liso na base e alças laterais, no topo estatueta demonstrando a modalidade esportiva na base placa identificativa. | xxxx | xxxx |
| 5 | Lote da Req. nº 169 | 2 | 31154 | 5,00 | UN | Troféu de 0,95 cm em poliestireno texturizado no corpo, em formato de taça, (na cor dourada), e poliestireno liso na base e alças laterais, no topo estatueta demonstrando a modalidade esportiva na base placa identificativa. | xxxx | xxxx |

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO**

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

|  |  |
| --- | --- |
| Órgão | |
| 14 | Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo |

|  |  |
| --- | --- |
| Unidade | |
| 1401 | Coordenadoria Geral |

|  |  |
| --- | --- |
| Função | |
| 27 | Desporto e Lazer |

|  |  |
| --- | --- |
| Sub-função | |
| 812 | Desporto Comunitário |

|  |  |
| --- | --- |
| Programa | |
| 115 | Esporte e Lazer |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Projeto/Atividade | | |
| 2 | 131 | Realização de Eventos Esportivos (SMCET) |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Despesa | Código fonte de recurso | Nome fonte de recurso |
| 13354 | 1 | Recurso Livre - Administração Direta Mun |

|  |  |
| --- | --- |
| Categoria econômica | |
| 339031040000 | PREMIAÇÕES DESPORTIVAS |

**CLÁUSULA QUARTA**

**DA EXECUÇÃO E DOS PRAZOS**

O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Requisitante, durante o ano de 2020, a partir da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência deste instrumento contratual se encerra em 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto deste contrato será recebido pelo CONTRATANTE mediante atestado do responsável técnico, que verificará sua adequação com as disposições contidas no instrumento convocatório, nas cláusulas deste instrumento contratual e na legislação em vigor aplicável ao mesmo.

**CLÁUSULA SEXTA**

**DO PAGAMENTO**

Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6 º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser emitida pela empresa indicada na Nota de Empenho, não sendo admitido o recebimento de nota fiscal com o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) diferente do indicado na Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela CONTRATADA, obrigatoriamente, para o e-mail [xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br](mailto:xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento será realizado mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA, que deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

1 Dos direitos:

1.1 Do CONTRATANTE:

1.1.1 receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e

1.2 Da CONTRATADA:

1.2.1 receber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

2 Das obrigações:

2.1 Do CONTRATANTE:

2.1.1 efetuar o pagamento ajustado;

2.1.2 dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

2.2. DA CONTRATADA:

2.2.1 Entregar o objeto de acordo com as especificações do edital de licitação;

2.2.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.2.3 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitada, documentos que comprovem estar cumprindo, a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;

2.2.4 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA**

**DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências do art. 80 da mesma Lei.

**CLÁUSULA NONA**

**DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A aplicação de sanções administrativas regular-se-á pelas condições previstas nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA ficará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa correspondente:

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir da assinatura do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As penalidades de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**DA EFICÁCIA**

O presente contrato terá eficácia após a publicação de sua súmula.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As omissões desse certame serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93.

A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por variação de preço na compra ou por alteração no quantitativo da compra, será feita de acordo com o que dispõe o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

O servidor (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), matrícula n° (\_\_\_\_\_\_\_), será o **GESTOR** do contrato, conforme determina o Decreto Municipal n° 5753/2015, de 15 de Setembro de 2015, em seu art. 2º, inciso IV.

O servidor (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), matrícula n° (\_\_\_\_\_\_\_), será o **FISCAL** do contrato, conforme determina a Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67.

Fica eleito o foro da Comarca de Ijuí para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ijuí, RS, [<DATA>].

|  |  |
| --- | --- |
| MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  CNPJ nº 90.738.196/0001-09  Valdir Heck  Prefeito  CPF n° ......  Contratante | Nome do Fornecedor  CNPJ N.º ...  Nome do Representante da Contratada  Sócio Proprietário  CPF nº ...  Contratada |

TESTEMUNHAS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** **25/****2020**

**PROCESSO Nº** **160/****2020**

**ANEXO IX**

**REQUISIÇÕES INTERNAS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Requisições** |  | **Requisições Internas** |
| 165/2020  166/2020  167/2020  168/2020  169/2020 |  | 14-052-2020  14-051-2020  14-050-2020  14-049-2020  14-048-2020 |

O arquivo em PDF contendo este anexo encontra-se junto ao arquivo deste edital.

Ambos fazem parte do arquivo compactado baixado no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br/), no link “Licitações – Pregão Presencial”.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** **25/****2020**

**PROCESSO Nº** **160/****2020**

**ANEXO X**

**PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMADO**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Qtd.** | **Un.** | **Valor Unitário**  **(R$)** | **Valor**  **Total**  **(R$)** |
| 1 | 1 | Troféu 30 cm altura, confeccionados em acrílico e adesivo do evento. | 45,00 | UN | 64,10 | 2.884,50 |
| 1 | 2 | Troféu 25cm de altura, confeccionados em acrílico e adesivo do evento. | 45,00 | UN | 67,00 | 3.015,00 |
| 2 | 1 | Medalhas fundidas zamac em 3D, brasão do Município em relevo banhado nas cores, OURO, PRATA e BRONZE, 7cm de diâmetro, 3mm no mínimo de espessura, com logotipo da SMCET no verso fundido em relevo, adesivo para a modalidade a ser informada posteriormente.  Fita em GORGORÃO bordada na cor branca, na cor verde musgo antigo com a seguinte inscrição SMCET Ijuí/RS. | 3.000,00 | UN | 9,00 | 27.000,00 |
| 2 | 2 | Medalhas fundidas zamac em 3D, brasão do Município em relevo banhado nas cores, OURO, PRATA e BRONZE, 9cm de diâmetro, 3mm no mínimo de espessura, com logotipo da SMCET no verso fundido em relevo, adesivo para a modalidade a ser informada posteriormente.  Fita em GORGORÃO bordada na cor branca, na cor verde musgo antigo com a seguinte inscrição SMCET Ijuí/RS. | 200,00 | UN | 13,00 | 2.600,00 |
| 2 | 3 | Medalha de acrílico 05 cm de diâmetro e 3 mm de espessura, com adesivo do evento. | 300,00 | UN | 6,97 | 2.091,00 |
| 3 | 1 | Troféu 35 cm de altura, confeccionados em MDF e detalhes em acrílico, com a modalidade alusiva ao campeonato recortado a frente do troféu também em ACRÍLICO, base em MDF. As gravações referente a modalidade serão feitas em adesivo colados em acrílico. | 35,00 | UN | 73,33 | 2.566,55 |
| 3 | 2 | Troféu 30 cm de altura, confeccionados em MDF e detalhes em acrílico, com a modalidade alusiva ao campeonato recortado a frente do troféu também em ACRÍLICO, base em MDF. As gravações referente a modalidade serão feitas em adesivo colados em acrílico. | 190,00 | UN | 66,28 | 12.593,20 |
| 3 | 3 | Troféu 25 cm de altura, confeccionados em MDF e detalhes em acrílico, com a modalidade alusiva ao campeonato recortado a frente do troféu também em ACRÍLICO, base em MDF. As gravações referente a modalidade serão feitas em adesivo colados em acrílico. | 400,00 | UN | 56,66 | 22.664,00 |
| 3 | 4 | Troféu 20 cm de altura, confeccionados em MDF e detalhes em acrílico, com a modalidade alusiva ao campeonato recortado a frente do troféu também em ACRÍLICO, base em MDF. As gravações referente a modalidade serão feitas em adesivo colados em acrilico. | 250,00 | UN | 50,33 | 12.582,50 |
| 4 | 1 | Troféu de 80cm confeccionado em MDF, com brasão do município confeccionado em acrílico e detalhes em acrílico. | 14,00 | UN | 210,00 | 2.940,00 |
| 4 | 2 | Troféu de 60cm confeccionado em MDF, com brasão do município confeccionado em acrílico e detalhes em acrílico. | 24,00 | UN | 166,66 | 3.999,84 |
| 4 | 3 | Troféu de 50cm confeccionado em MDF, com brasão do município confeccionado em acrílico e detalhes em acrílico. | 24,00 | UN | 138,00 | 3.312,00 |
| 4 | 4 | Troféu de 45cm confeccionado em MDF, com brasão do município confeccionado em acrílico e detalhes em acrílico. | 35,00 | UN | 96,33 | 3.371,55 |
| 4 | 5 | Troféu de 40cm confeccionado em MDF, com brasão do município confeccionado em acrílico e detalhes em acrílico. | 54,00 | UN | 91,00 | 4.914,00 |
| 5 | 1 | Troféu de 1,06 cm em poliestireno texturizado no corpo, em formato de taça, (na cor dourada), e poliestireno liso na base e alças laterais, no topo estatueta demonstrando a modalidade esportiva na base placa identificativa. | 5,00 | UN | 486,66 | 2.433,30 |
| 5 | 2 | Troféu de 0,95 cm em poliestireno texturizado no corpo, em formato de taça, (na cor dourada), e poliestireno liso na base e alças laterais, no topo estatueta demonstrando a modalidade esportiva na base placa identificativa. | 5,00 | UN | 450,00 | 2.250,00 |